



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 129774/2025 - ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 09/2025
Fls. nº 02
Rub. √

Solicito por meio deste, a aquisição / contratação abaixo:

Objeto: O objetivo deste termo de referência é estabelecer as condições da contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal do Diário Oficial da União, sob demanda da administração.

Justificativa:

Com o objetivo de publicar os atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Itu, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 9.215 de 29 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN nº 283 de 02 de outubro de 2018 e Portaria IN nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

Por se tratar de contratação com órgão cuja competência é publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal, diante do exposto no § IX, do art 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito a seguir:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

E no § II do Art. 95 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, onde consta: “II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras”, ficando assim dispensado de instrumento de contrato.

Portanto, justifica-se a referida contratação por meio de inexigibilidade e sem a instrumentação de contrato, a fim de atender à necessidade desta Administração, para a publicação de editais, avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que precisem ser divulgados em esfera nacional.

Especificação completa: Segue no Termo de Referência.

Aplicação: Secretaria Municipal de Administração

Prazo de entrega ou execução do serviço: 12 meses, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021

Nº da despesa: 111

Fonte de Recurso: 01 - Municipal

Itu, 28 de janeiro de 2025


Fábio dos Santos Amaral
Secretário Municipal de Administração

À Diretoria Central de Compras